



Conferência
Internacional
sobre População
e Desenvolvimento

CIPD'94

Resumo do Programa de Ação da

Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento

(Tradução não oficial do documento "Summary of the Programme of Action of the
International Conference on Population and Development",
Nações Unidas, Nova Iorque, 1995)



FNUAP
Fundo de População
das Nações Unidas

ÍNDICE

	Página
Introdução	5
Capítulo I: Preâmbulo	8
Capítulo II: Princípios	9
Capítulo III: Correlação entre população, crescimento econômico sustentado e desenvolvimento sustentável	10
A. Integração das políticas demográficas e de desenvolvimento	10
B. População, crescimento econômico sustentado e pobreza	10
C. População e meio ambiente	11
Capítulo IV: Igualdade e equidade entre os sexos e atribuição de poder à mulher	12
A. Atribuição de poder e condição da mulher	12
B. A criança do sexo feminino	12
C. Responsabilidades e participação masculina	12
Capítulo V: A família, o seu papel, direitos, composição e estrutura	14
A. Diversidade da estrutura e composição da família	14
B. Apoio sócio-econômico à família	14
Capítulo VI: Crescimento e estrutura da população	15
A. Taxa de fecundidade, mortalidade e crescimento demográfico	15
B. As crianças e os jovens	15
C. Os idosos	15
D. A população indígena	15
E. Os portadores de deficiências	16
Capítulo VII: Direitos reprodutivos e saúde reprodutiva	17
A. Direitos reprodutivos e saúde reprodutiva	17
B. Planejamento familiar	18
C. Doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e prevenção do vírus da imunodeficiência humana (HIV)	18
D. Sexualidade humana e relações de gênero	18
E. Os adolescentes	19
Capítulo VIII: Saúde, morbidade e mortalidade	20
A. Atenção primária à saúde e o setor de saúde pública	20
B. Sobrevivência e saúde das crianças	20
C. Saúde da mulher e maternidade sem risco	21
D. O vírus da imunodeficiência humana (HIV) e a síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS)	22

Capítulo IX: Distribuição populacional, urbanização e migração interna	23
A. A distribuição da população e o desenvolvimento sustentável	23
B. Grandes aglomerados urbanos	23
C. Migração interna	23
Capítulo X: Migração internacional	24
A. Migração internacional e desenvolvimento	24
B. Migrantes com documentação	24
C. Migrantes não documentados	24
D. Refugiados, solicitantes de asilo e migrantes	25
Capítulo XI: População, desenvolvimento e educação	26
A. Educação, população e desenvolvimento sustentável	26
B. Informação, educação e comunicação em matéria de população.....	26
Capítulo XII: Tecnologia, pesquisa e desenvolvimento	27
A. Coleta, análise e disseminação de dados básicos.....	27
B. Pesquisas sobre saúde reprodutiva	27
C. Pesquisas econômicas e sociais.....	27
Capítulo XIII: Ação nacional	28
A. Políticas nacionais e planos de ação	28
B. Gerenciamento dos programas e desenvolvimento de recursos humanos	28
C. Mobilização e alocação de recursos	28
Capítulo XIV: Cooperação internacional	29
Capítulo XV: Colaboração com o setor não-governamental	30
Capítulo XVI: Seguimento da Conferência	31
A. Atividades a nível nacional	31
B. Atividades a nível regional e sub-regional.....	32
C. Atividades a nível internacional.....	32

Introdução

A Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento foi realizada no Cairo (Egito) de 5 a 13 de setembro de 1994. Delegações de 179 Estados participaram das negociações com vistas a ultimar um Programa de Ação sobre população e desenvolvimento para os próximos vinte anos.

Aprovado por aclamação em 13 de setembro, o documento de 115 páginas (na versão inglesa) endossa uma nova estratégia que destaca os numerosos vínculos existentes entre população e desenvolvimento, e coloca mais ênfase no atendimento às necessidades de homens e mulheres como indivíduos do que na consecução de objetivos demográficos.

Para levar avante esse novo enfoque é fundamental dar à mulher meios necessários para melhorar sua situação, bem como oferecer-lhe maiores possibilidades de escolha ampliando seu acesso à educação e aos serviços de saúde e promovendo o desenvolvimento de aptidões profissionais e de oportunidades de emprego. O Programa defende a possibilidade de que até o ano 2015, ou mesmo antes, o planejamento familiar esteja ao alcance de todos, como parte de um critério mais amplo em matéria de direitos e saúde

reprodutivos; apresenta estimativas referentes aos montantes necessários para atingir essas metas, tanto em nível nacional quanto em assistência internacional, e insta os governos a contribuírem com esses recursos.

O Programa de Ação inclui objetivos relacionados à educação, especialmente no que diz respeito às meninas, e à redução das taxas de mortalidade infantil e materno-infantil. Também são tratadas questões relacionadas com a população, o meio ambiente e os padrões de consumo; a família; a migração interna e internacional; a prevenção e luta contra a pandemia do HIV/AIDS; a informação, a educação e a comunicação, e a tecnologia, a pesquisa e o desenvolvimento.

Após uma semana de intensas negociações, a Conferência chegou a um acordo quanto ao Programa de Ação. No transcurso das duas últimas sessões plenárias, durante as quais chegou-se ao mencionado acordo, 13 países (Afeganistão, Brunei Darussalam, El Salvador, Emirados Árabes Unidos, Filipinas, Honduras, Jordânia, Kuaite, Líbia, Nicarágua, Paraguai, República Árabe da Síria e Iêmen) fizeram declarações formulando reservas ou observações com respeito a determinados capítulos, parágrafos ou frases do Programa e solicitaram o registro das mesmas no relatório final da Conferência (A/CONF.171/13). Dez Estados (Argentina, Djibuti, Equador, Egito, Guatemala, República Islâmica do Irã, Malta, Perú, República Dominicana e Santa Sé) apresentaram declarações por escrito a serem incluídas no relatório.

A Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento foi uma conferência das Nações Unidas, organizada principalmente pelo Fundo de População das Nações Unidas e pela Divisão de População do Departamento de Informação Econômica e Social e Análises Políticas da ONU.

Em 1991, o Conselho Econômico e Social das Nações Unidas estabeleceu, explicitamente, um vínculo entre população e

desenvolvimento ao tomar a decisão de que o nome do evento seria Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento. Nesse mesmo ano, enquanto os preparativos da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada em 1992, estavam mais voltados para a forma de atingir o desenvolvimento sustentável, o primeiro período de sessões do Comitê Preparatório da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento decidiu que a população, o crescimento econômico sustentado e o desenvolvimento sustentável seriam os temas da Conferência do Cairo.

O projeto de Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento teve como base o Plano de Ação Mundial sobre População, aprovado na Conferência Mundial de População, celebrada em Bucareste, em 1974, e as 88 recomendações referentes à sua posterior aplicação, aprovadas na Conferência Internacional de População, realizada na Cidade do México, em 1984.

Também está fundamentado nos resultados da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, na Agenda 21 e na Declaração do Rio, bem como no acordo alcançado na Cúpula Mundial em favor da Infância, de 1990, e na Conferência Mundial de Direitos Humanos, de 1993. Por sua vez, a Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, ao outorgar grande relevância ao atendimento às necessidades do povo e à atribuição de poder à mulher, também está influenciando os preparativos tanto da Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Social quanto da Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher, além da celebração do cinquentenário das Nações Unidas, eventos ocorridos em 1995.

As recomendações formuladas nas cinco conferências regionais sobre população (para Ásia e o Pacífico, África, Europa e América do Norte, América Latina e Caribe, e os Estados Árabes), realizadas em 1992 e 1993, bem como

diversas reuniões preparatórias sub-regionais também foram de capital importância para a elaboração do Plano de Ação. Igualmente relevantes foram as reuniões de grupos de especialistas para tratar de seis questões identificadas pelo Conselho Econômico e Social como merecedoras de especial atenção e a série de mesas-redondas especiais sobre outros temas de interesse da Conferência. Da mesma forma, contribuíram em grande medida a segunda reunião do Comitê Preparatório, os debates levados a cabo na Assembléia Geral de 1993 e os relatórios nacionais sobre população preparados por mais de 140 países.

Durante seu quadragésimo-oitavo período ordinário de sessões, celebrado em 1993, a Assembléia Geral (resolução 48/186) apoiou vivamente a Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento ao decidir que o Comitê Preparatório se tornasse órgão subsidiário da Assembléia Geral, conferindo à Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento um status comparável ao da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. O debate levado a cabo na Segunda Comissão da Assembléia Geral sobre uma proposta de minuta comentada do Programa de Ação também orientou a Secretaria com relação à elaboração do projeto de documento final que foi negociado no terceiro período de sessões do Comitê Preparatório, realizado em abril de 1994.

Delegações de 170 países participaram do terceiro período de sessões do Comitê Preparatório, realizado na Sede das Nações Unidas, em Nova Iorque, e sua principal atividade foi negociar o projeto de Programa de Ação, cujos detalhes finais seriam ultimados no Cairo.

A Conferência contou com 10.757 participantes inscritos - representantes dos governos, dos programas e agências especializadas da ONU, de organizações não-governamentais, dos meios de comunicação - e despertou interesse e atenção sem precedentes por parte da mídia. A Dra. Nafis Sadik, Diretora-Executiva do Fundo de

População das Nações Unidas, foi a Secretária-Geral da CIPD; o Presidente do Egito, Sr. Mohamed Hosni Mubarak, foi o Presidente da Conferência; o Dr. Maher Mahran, Ministro da População e do Bem-Estar da Família, do Egito, foi o Vice-Presidente *ex officio*. O Dr. Frei Sai, de Gana, atuou como Presidente da Comissão Principal, encarregada de negociar o Programa de Ação definitivo.

No transcurso de uma semana, cerca de 249 oradores fizeram uso da palavra durante as sessões plenárias, dentre eles o Secretário-Geral da ONU, Sr. Boutros Boutros-Ghali; a Primeira-Ministra do Paquistão, Sra. Benazir Bhutto; a Primeira-Ministra da Noruega, Sra. Gro Harlem Brundtland; o Primeiro-Ministro da Etiópia, Sr. Tamirat Layne; o Primeiro-Ministro de Uganda, Sr. George Cosmas Agyebo; o Primeiro-Ministro de Madagascar, Sr. Francisque Ravony; o Príncipe Mbilini, Primeiro-Ministro da Suazilândia e o Vice-Presidente dos Estados Unidos, Sr. Al Gore.

Além disso, um número superior a 4.200 representantes, procedentes de mais de 1.500 organizações não-governamentais de 133 países assistiram ao Foro 1994 de Organizações Não-Governamentais, reunião independente realizada simultaneamente à Conferência.

Outras atividades foram levadas a cabo paralelamente à Conferência, entre elas: a Consulta Internacional de Jovens sobre População e Desenvolvimento, realizada de 31 de agosto a 4 de setembro e organizada por nove organizações não-governamentais juvenis ou relacionadas com os jovens; a Conferência Internacional de Parlamentares sobre População e Desenvolvimento, celebrada nos dias 3 e 4 de setembro e coordenada por cinco organizações internacionais de parlamentares, e a assembléia do Dia dos Parlamentares de 1994, patrocinada pela União Interparlamentar.

De igual maneira, a Rede de Informações sobre População da Divisão de População criou um centro de consultas e comunicações

eletrônicas nos locais onde foram levadas a cabo as reuniões da Conferência. Quatro jornais independentes foram publicados no Cairo para serem distribuídos durante o evento. Além disso, o Departamento de Informação Pública da ONU e o Fundo de População das Nações Unidas patrocinaram, nos dias 3 e 4 de setembro, um encontro entre jornalistas, onde foram abordados temas relacionados com a CIPD.

Capítulo I, Preâmbulo

O Preâmbulo apresenta um panorama geral sobre os principais temas tratados no Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e estabelece o âmbito no qual serão adotadas as medidas correspondentes. Destaca o fato de que a Conferência não é um ato isolado e que seu Programa de Ação se baseia no considerável consenso internacional logrado a partir da realização da Conferência Mundial de População, celebrada em Bucareste em 1974, e da Conferência Internacional de População, levada a cabo na Cidade do México em 1984.

A Conferência de 1994 recebeu, propositalmente, mandato mais amplo com relação às questões de desenvolvimento do que aqueles outorgados às conferências anteriores sobre população, o que indica que é cada vez maior o grau de conscientização de que a população, a pobreza, os padrões de produção e de consumo e o meio ambiente estão estreitamente interrelacionados e que nenhum desses fatores pode ser considerado isoladamente.

No Preâmbulo assinala-se, também, o fato de que a Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento complementa outras importantes atividades internacionais recentemente implementadas, nas quais se inspira, e que suas recomendações deveriam não só estar fundamentadas em acordos alcançados em uma série de conferências anteriores, como também ajustar-se a eles e prestar-lhes seu apoio.

Ressalta-se, ainda, que os resultados da Conferência estão estreitamente vinculados a outras importantes conferências a serem realizadas em 1995 e 1996, tais como a Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Social, a Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher, a Segunda Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos (Habitat II), a preparação do Programa de Desenvolvimento, bem como a celebração do cinquentenário das Nações Unidas, e que certamente representarão valiosas contribuições aos mencionados encontros.

Da mesma forma, destaca o Preâmbulo que os objetivos e as medidas do Programa de Ação tratam conjuntamente os problemas e as relações recíprocas entre a população e o crescimento econômico sustentado no contexto do desenvolvimento sustentável. Para que essas medidas sejam aplicadas será necessário proceder a uma adequada mobilização dos recursos em nível nacional, e será preciso, também, que todos os mecanismos de financiamento, inclusive as fontes multilaterais, bilaterais e privadas, forneçam recursos novos e adicionais aos países em desenvolvimento. Serão igualmente indispensáveis recursos financeiros para fortalecer a capacidade das instituições internacionais para implementar o Programa de Ação.

O Programa de Ação recomenda à comunidade internacional um conjunto de importantes objetivos em matéria de população e desenvolvimento, bem como metas qualitativas e quantitativas mutuamente complementares e de importância decisiva para sua consecução. Dentre esses objetivos e metas cabe mencionar: o crescimento econômico sustentado no contexto do desenvolvimento sustentável; a educação, especialmente das meninas; a igualdade e a equidade entre os sexos; a redução da mortalidade infantil e materno-infantil; e o acesso universal aos serviços de saúde reprodutiva, em particular o planejamento familiar e a saúde sexual.

O Programa de Ação reconhece não ser possível esperar que nos próximos 20 anos os governos possam atingir os objetivos e as metas da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento sem que recebam alguma ajuda. Todos os membros e grupos da sociedade têm o direito e inclusive a responsabilidade de desempenhar um papel ativo nos esforços que serão envidados para atingir essas metas.

Capítulo II, Princípios

No conjunto de 15 princípios que constam deste capítulo é estabelecido um cuidadoso equilíbrio entre o reconhecimento dos direitos humanos individuais e o direito das nações ao desenvolvimento. A formulação da maioria desses princípios deriva diretamente da terminologia internacional aceita em declarações, convênios e pactos internacionais correspondentes.

No início deste capítulo está claramente reconhecido o fato de que a implementação das recomendações que constam do Programa de Ação é um direito soberano de cada país, de conformidade com sua legislação nacional e suas prioridades de desenvolvimento, com pleno respeito aos diversos valores religiosos e éticos e aos antecedentes culturais de seu povo, e de acordo com os direitos humanos universalmente reconhecidos. A cooperação internacional e a solidariedade universal, em base aos princípios consagrados na Carta das Nações Unidas e ao espírito de colaboração, são considerados elementos fundamentais com vistas ao aprimoramento da qualidade de vida dos povos do mundo.

Os princípios estão relacionados com questões primordiais referentes a população e desenvolvimento, tais como: igualdade e

equidade entre os sexos e atribuição de poder à mulher; incorporação da população às políticas e programas de desenvolvimento sustentável; erradicação da pobreza, acesso aos serviços de saúde reprodutiva e planejamento familiar; direito à educação; situação das crianças; direitos dos migrantes e refugiados; e necessidades em matéria de população e desenvolvimento dos povos indígenas.

Esses princípios reafirmam que os seres humanos são o elemento central do desenvolvimento sustentável, visto ser a população o recurso mais importante e valioso de toda nação. Conseqüentemente, o direito ao desenvolvimento deve ser exercido com vistas a satisfazer, de maneira equitativa, as necessidades das gerações presentes e futuras em matéria de população, desenvolvimento e meio ambiente. Além disso, a fim de lograr o desenvolvimento sustentável e um nível de vida mais elevado para todos, os Estados deveriam reduzir e eliminar os padrões não-sustentáveis de produção e de consumo, e promover políticas adequadas, inclusive políticas de população.

Segundo esses mesmos princípios, promover a equidade e a igualdade dos sexos, atribuir poder à mulher, eliminar toda forma de violência contra a mulher e garantir sua capacidade de controlar a própria fecundidade são a pedra angular dos programas sobre população e desenvolvimento. Por sua vez, os Estados deveriam adotar todas as medidas adequadas para assegurar, em condições de igualdade entre homens e mulheres, o acesso universal aos serviços de saúde, inclusive aqueles relacionados com a saúde reprodutiva, que incluam o planejamento familiar e a saúde sexual. Os princípios reafirmam, ainda, o direito fundamental de todos os casais e de todas as pessoas de decidirem livre e responsavelmente o número de filhos desejados e o intervalo de tempo entre cada nascimento, e de contarem com informações, educação e meios necessários para fazê-lo.

Este capítulo assinala enfaticamente que a família é a unidade básica da sociedade e que, como tal, deveria ser fortalecida. Também reconhece a existência de diversas formas de família em diferentes sistemas culturais, políticos e sociais.

Capítulo III, Correlação entre População, Crescimento Econômico Sustentado e Desenvolvimento Sustentável

A. Integração das políticas demográficas e de desenvolvimento. Em termos gerais, existe consenso quanto ao fato de a pobreza persistente e generalizada e as graves desigualdades sociais entre homens e mulheres exercem considerável influência sobre fatores demográficos, tais como o crescimento, a estrutura e a distribuição da população, e serem, por sua vez, influenciadas por eles. Todos concordam, também, que os padrões não-sustentáveis de produção e de consumo contribuem para a utilização não-sustentável dos recursos naturais e para a degradação do meio ambiente. A seção A tenta integrar plenamente os fatores demográficos às estratégias de desenvolvimento e a todos os aspectos do planejamento do desenvolvimento em todos os níveis. O crescimento econômico sustentado daí resultante ajudará a atender às necessidades e a melhorar a qualidade de vida das gerações presentes e futuras. Promoverá, da mesma forma, justiça social e ajudará a erradicar a pobreza.

Existem três maneiras mediante as quais os governos deveriam buscar fortalecer sua determinação política a fim de alcançar essa integração: *a)* implementando programas de educação e informação públicas; *b)* aumentando a alocação de recursos, em colaboração com organizações

não-governamentais e com o setor privado; e *c)* aprimorando a base de conhecimentos ao fomentar a pesquisa e estimular a capacitação em nível local e nacional. Deveriam, ainda, reduzir e eliminar os padrões não-sustentáveis de produção e de consumo, e promover políticas demográficas adequadas.

B. População, crescimento econômico sustentado e pobreza. Os esforços envidados no sentido de diminuir o crescimento da população, reduzir a pobreza, alcançar o progresso econômico, melhorar a proteção ambiental e transformar os padrões não-sustentáveis de produção e de consumo se complementam mutuamente. O crescimento econômico sustentado no contexto do desenvolvimento sustentável é fundamental para erradicar a pobreza. A erradicação da pobreza contribuirá para a diminuição do crescimento da população e para sua pronta estabilização. As mulheres costumam ser o setor mais pobre dentre os pobres. Também são um agente chave no processo de desenvolvimento. Por isso, a eliminação de toda forma de discriminação contra a mulher é condição indispensável para eliminar a pobreza, promover o crescimento econômico sustentado, garantir a prestação de serviços de qualidade em matéria de planejamento familiar e de saúde reprodutiva, e atingir um equilíbrio entre a população e os recursos disponíveis.

O objetivo da seção B é aprimorar a qualidade de vida de toda a população mediante a implementação de políticas e programas de população e desenvolvimento que visem erradicar a pobreza, manter o crescimento econômico no contexto do desenvolvimento sustentável, alcançar padrões sustentáveis de produção e de consumo, desenvolver os recursos humanos e assegurar o exercício de todos os direitos humanos, inclusive o direito ao desenvolvimento.

Em suas estratégias e políticas orçamentárias relativas à população e ao desenvolvimento, os governos devem dar prioridade aos investimentos na área da capacitação dos recursos humanos.

Os programas deveriam buscar ampliar o acesso da população à informação, à educação, ao aumento dos conhecimentos, às oportunidades de emprego e aos serviços de saúde geral e de saúde reprodutiva de alta qualidade, inclusive serviços de planejamento familiar. Deveriam ser eliminadas as desigualdades e barreiras que obstaculizam a integração da mulher à força de trabalho. A participação da mulher em todas as atividades ligadas à elaboração e implementação de políticas, bem como seu acesso aos recursos produtivos e à propriedade da terra e seu direito a herdar propriedades deveriam ser, igualmente, estimulados.

Aos Governos caberia investir na educação e na capacitação de mulheres e meninas, assegurar seus direitos jurídicos e econômicos, e promover, supervisionar e avaliar todos os aspectos envolvidos. Também deveriam fazer o mesmo em relação à saúde reprodutiva, incluindo o planejamento familiar. A comunidade internacional deveria continuar promovendo um entorno econômico favorável, especialmente nos países em desenvolvimento e nos países com economias em transição, a fim de erradicar a pobreza e alcançar o crescimento econômico sustentado no contexto do desenvolvimento sustentável.

C. População e meio ambiente. Para satisfazer as necessidades básicas de populações crescentes será necessário contar com um meio ambiente saudável. Essas necessidades devem ser levadas em consideração no momento da elaboração de políticas gerais de desenvolvimento sustentável. A seção C apresenta um duplo objetivo: *a)* conseguir que fatores demográficos, ambientais e de erradicação da pobreza se integrem a políticas, planos e programas de desenvolvimento sustentável; e *b)* reduzir os padrões não-sustentáveis de produção e de consumo e os efeitos negativos dos fatores demográficos. Os Governos deveriam formular e implementar políticas de população como forma de apoiar os objetivos e

as medidas acordadas na Agenda 21, bem como em outras conferências e acordos internacionais relativos ao meio ambiente.

Concretamente, os Governos deveriam:

- a)* incorporar os fatores demográficos às avaliações de impacto ambiental e a outros processos de planejamento e tomada de decisões que visem alcançar o desenvolvimento sustentável;
- b)* adotar medidas voltadas para a erradicação da pobreza, dando especial atenção às estratégias de geração de renda e emprego para a população rural pobre e para pessoas que vivam em ecossistemas frágeis ou em suas redondezas;
- c)* utilizar dados demográficos para promover o gerenciamento dos recursos naturais, especialmente de sistemas ecologicamente frágeis;
- d)* modificar padrões não-sustentáveis de produção e de consumo mediante a adoção de medidas econômicas, legislativas e administrativas, buscando estimular a utilização sustentável dos recursos e visando impedir a degradação do meio ambiente;
- e) implementar políticas que enfrentem as conseqüências ecológicas dos inevitáveis aumentos futuros da população e as mudanças em sua concentração e distribuição, particularmente em áreas ecologicamente vulneráveis e em conglomerados urbanos.

Capítulo IV, Igualdade e Equidade entre os Sexos e Atribuição de Poder à Mulher

A. Atribuição de poder e condição da mulher. A atribuição de poder à mulher e a melhora de sua condição como tal constituem em si uma meta da maior importância, indispensável para se chegar ao desenvolvimento sustentável. Os objetivos são: alcançar a igualdade e a equidade entre homens e mulheres, e permitir que a mulher realize integralmente suas possibilidades; incorporar plenamente as mulheres nos processos de formulação de políticas e de tomada de decisão, bem como em todos os aspectos da vida econômica, política e cultural, tornando-as ativas formuladoras, participantes e beneficiárias dos mesmos; e assegurar que todas as mulheres, tal como os homens, recebam a educação indispensável à satisfação de suas necessidades humanas básicas e ao exercício de seus direitos humanos. Entre as ações recomendadas distinguem-se, entre outras, o estabelecimento de mecanismos para a participação igual e representação equitativa da mulher a todos os níveis do processo político e da vida pública: promoção da educação, desenvolvimento de capacidades e de emprego da mulher; eliminação de todas as práticas que discriminem a mulher, incluindo nos locais de trabalho e as que afetam o acesso ao crédito, o controle da pobreza e a segurança social. Os países devem tomar medidas no sentido de

eliminar todas as formas de exploração, abuso, assédio e violência contra as mulheres, adolescentes e meninas. Para além destas ações, as intervenções de desenvolvimento devem dar maior atenção às múltiplas exigências sobre o tempo de que a mulher dispõe, investindo mais em medidas cujo objetivo seja aliviar o peso das responsabilidades domésticas e prestando a devida atenção às leis, programas e políticas que permitam aos trabalhadores de ambos os sexos harmonizar a sua vida familiar com as responsabilidades profissionais.

B. A criança do sexo feminino. Os objetivos são a eliminação de todas as formas de discriminação contra a criança do sexo feminino, eliminar as causas da preferência pelos filhos (do sexo masculino) e aumentar o grau de conscientização pública quanto ao valor da criança do sexo feminino e fortalecer a sua auto-estima. Para este fim, os líderes em todos os níveis da sociedade devem fazer ouvir as suas vozes e agir energeticamente contra a discriminação de gênero dentro da família baseada na preferência pelos filhos. Esforços deverão ser dirigidos a uma educação especial e à informação pública para promover o tratamento igual de meninas e rapazes no que diz respeito à nutrição, cuidados sanitários, atividade educacional, social, econômica e política, bem como a uma herança equitativa. Os Governos devem desenvolver uma abordagem integrada das necessidades especiais das meninas e jovens do sexo feminino em termos sociais, de saúde e educação e devem fazer vigorar leis que garantam que o casamento seja efetivado apenas com o consentimento livre e total dos que pretendem contrair matrimônio. Apela-se aos Governos no sentido de proibir a mutilação genital feminina e de evitar o infanticídio, seleção pré-natal do sexo, tráfico de crianças do sexo feminino e uso de meninas na prostituição e pornografia.

C. Responsabilidades e participação masculina. O homem desempenha um papel fulcral na igualdade de gênero uma vez que, na maior parte das sociedades, ele exerce um poder

preponderante em praticamente todas as esferas da vida. O objetivo é a promoção da igualdade de gênero, bem como encorajar e permitir que o homem assuma as suas responsabilidades pelo seu comportamento sexual e reprodutivo e pelo seu papel na sociedade e na família. Os Governos devem promover a participação igual da mulher e do homem em todas as áreas de responsabilidade familiar incluindo, entre outras, a responsabilidade parental, comportamento sexual e reprodutivo, prevenção de doenças de transmissão sexual, bem como a partilha do controle e contribuição para o rendimento familiar e bem-estar dos filhos. Os Governos devem tomar medidas no sentido de garantir que as crianças recebam dos pais o apoio financeiro adequado e devem tomar em consideração a introdução de alterações na lei e políticas para garantir o sustento dos filhos e da família pelo homem. Os pais e a escola devem garantir que, desde cedo, se incuta nos rapazes atitudes de respeito pela mulher e pela menina.

Capítulo V, A Família, o seu Papel, Direitos, Composição e Estrutura

A família é a unidade básica da sociedade. O processo de rápida mudança demográfica e sócio-econômica influenciou os padrões de formação da família e da vida familiar e originou uma mudança considerável na composição e estruturas das famílias. As noções tradicionais das funções parentais e domésticas não refletem as atuais realidades e aspirações uma vez que um número cada vez maior de mulheres em todo o mundo tem um emprego assalariado fora do lar. Simultaneamente, várias causas de migração, assim como as mudanças sociais e econômicas, exerceram uma pressão maior sobre a família.

Os objetivos são, entre outros:

(a) elaborar políticas e leis que melhor apoiem a família, que contribuam para a sua estabilidade e que levem em consideração a sua pluralidade de formas, particularmente o número crescente de famílias mono-parentais;

(b) promover a igualdade de oportunidades para os membros da família, em especial os direitos da mulher e da criança na família; e

(c) garantir que todas as políticas sociais e de desenvolvimento facultem o necessário apoio e proteção às famílias e respondam cabalmente às necessidades diversas e em mutação das famílias.

A. Diversidade da estrutura e composição da família. Apela-se aos Governos no sentido de cooperarem com as entidades empregadoras para que facultem e promovam meios que tornem a participação na força de trabalho mais compatível com as responsabilidades parentais, especialmente para o caso de famílias mono-parentais com crianças de tenra idade. Os Governos devem tomar medidas eficazes para a eliminação de todas as formas de coerção e discriminação nas políticas e práticas.

B. Apoio sócio-econômico à família. Recomenda-se que os Governos formulem políticas que sejam sensíveis aos problemas da família e definam, em conjunto com ONGs e organizações comunitárias afins, formas inovadoras de prestar assistência eficaz às famílias e a indivíduos que possam estar afetados por problemas tais como extrema pobreza, desemprego crônico e violência doméstica e sexual, entre outros.

Capítulo VI, Crescimento e Estrutura da População

A. Taxa de fecundidade, mortalidade e crescimento demográfico. O objetivo é facilitar, o mais breve possível, a transição demográfica nos países em que se verifica um desequilíbrio entre as taxas demográficas e os objetivos sociais, econômicos e ambientais. Este processo contribuirá para a estabilização da população mundial. Apela-se aos Governos para que prestem maior atenção à importância das tendências populacionais para o desenvolvimento. Ao tentar abordar questões ligadas ao crescimento populacional, os países devem reconhecer o inter-relacionamento existente entre os níveis de fecundidade e de mortalidade e ter em vista a redução das taxas de mortalidade materna e infantil, em crianças menores de 5 anos.

B. As crianças e os jovens. Chama-se a atenção para os grandes desafios ditados pelo número muito elevado de crianças e jovens na população de um grande número de países em vias de desenvolvimento. O objetivo é promover as condições de saúde, o bem-estar e as potencialidades de todas as crianças, adolescentes e jovens; satisfazer as suas necessidades especiais, particularmente através do apoio ao nível social, familiar e comunitário, bem como através do acesso à educação, emprego, saúde, aconselhamento e a

serviços de saúde reprodutiva de alta qualidade; e encorajá-los a continuar com os estudos. Apela-se aos países para que dêem grande prioridade à proteção, sobrevivência e desenvolvimento das crianças e dos jovens e para que envidem todos os esforços no sentido de eliminar os efeitos adversos da pobreza nas crianças e jovens. Os países são ainda chamados a elaborar e a fazer vigorar leis contra a exploração econômica e o abuso ou negligência física e mental das crianças. Apela-se aos países para que criem um ambiente sócio-econômico conducente à eliminação de todos os casamentos de crianças, devendo também desencorajar o casamento prematuro.

C. Os idosos. Os Governos devem desenvolver sistemas de segurança social que garantam uma maior equidade e solidariedade entre as gerações e no seio delas e que prestem o apoio necessário aos idosos através do encorajamento de famílias constituídas por várias gerações. Os Governos devem também procurar aumentar a auto-suficiência dos idosos de modo a que possam ter uma vida saudável e produtiva e beneficiar a sociedade através da utilização cabal das capacidades e habilidades que tenham adquirido ao longo das suas vidas. Os Governos devem reforçar os sistemas de apoio formais e informais bem como as redes de segurança para idosos e eliminar todas as formas de violência e discriminação contra eles.

D. A população indígena. A população indígena possui uma perspectiva distinta e importante na relação entre população e desenvolvimento, frequentemente bastante diferente das populações com que se interrelacionam dentro das fronteiras nacionais. Deve-se reconhecer as necessidades específicas da população indígena, especialmente cuidados de saúde primários e serviços de saúde reprodutiva. Em total colaboração com a população indígena, deve-se compilar e integrar os dados sobre as suas características demográficas no sistema nacional de coleta de dados. É necessário respeitar as culturas da população indígena. A população indígena deve ter a possibilidade

de gerir as suas terras, devendo ser protegidos e recuperados os recursos naturais e ecossistemas de que dependem.

E. Os portadores de deficiências. Embora o grau de sensibilização tenha aumentado quanto às questões ligadas aos deficientes, persiste ainda a necessidade premente de uma ação contínua tendente a promover medidas eficazes para a prevenção e reabilitação dos mesmos. Apela-se aos Governos para a criação de infraestruturas voltadas para as necessidades dos deficientes, em particular no que diz respeito à sua educação, formação e reabilitação; reconhecimento das suas necessidades no que se refere, entre outros aspectos, à saúde reprodutiva, particularmente ao planeamento familiar e à prevenção do HIV/AIDS; eliminação de formas específicas de discriminação que os deficientes possam enfrentar em relação aos direitos de reprodução, constituição de um lar e de uma família e migração internacional.

Capítulo VII, Direitos Reprodutivos e Saúde Reprodutiva

A. Direitos reprodutivos e saúde reprodutiva.

A saúde reprodutiva é um estado de bem-estar físico, mental e social completo em todos os aspectos relacionados com o sistema reprodutivo e com as suas funções e processos. Ela implica que as pessoas tenham a capacidade de se reproduzir e a liberdade de decidir se, quando e quantas vezes o pretendem fazer. Está implícito neste conceito o direito de homens e mulheres à informação e ao acesso a métodos de planeamento familiar de sua escolha, seguros, eficazes, aceitáveis e que estejam dentro das suas posses, assim como outros métodos de sua escolha para regular a fecundidade, que não infrinjam a lei, e o direito de acesso a serviços de cuidados sanitários que permitam à mulher uma gravidez e parto seguros. A saúde reprodutiva inclui também a saúde sexual, cujo objetivo é o melhoramento da vida e das relações pessoais.

Os direitos reprodutivos abarcam certos direitos humanos já reconhecidos em leis nacionais, em documentos sobre direitos humanos internacionais e outros documentos relevantes de consenso das Nações Unidas. Estes direitos baseiam-se no reconhecimento do direito básico de todos os casais e indivíduos decidirem livre e responsabilmente sobre o número, espaçamento e quando

devem ter os seus filhos e de terem acesso à informação sobre a forma como fazê-lo, bem como o direito de se beneficiarem de saúde sexual e reprodutiva do mais alto nível. Também incluem o direito de todos tomarem decisões sobre a reprodução sem discriminação, coerção nem violência. Deve-se prestar muita atenção à promoção de relações de respeito mútuo entre os gêneros e, em particular, à satisfação das necessidades em matéria de educação dos adolescentes e de serviços para que possam lidar de maneira positiva e responsável com a sua sexualidade.

Todos os países devem esforçar-se por tornar, tão depressa quanto possível e o mais tardar até ao ano 2015, o acesso à saúde reprodutiva, através do sistema de cuidados de saúde primários, a todos os indivíduos com a idade adequada. Tais cuidados devem incluir, entre outros: aconselhamento sobre planeamento familiar, informação, educação, comunicação e serviços; educação e serviços para os cuidados pré-natais, partos seguros e cuidados pós-natais, especialmente o aleitamento materno e cuidados de saúde materno-infantil; prevenção e tratamento da esterilidade; aborto tal como especificado no parágrafo 8.25; tratamento das infecções de trato reprodutivo, doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e outros estados de saúde reprodutiva; informação, educação e aconselhamento sobre a sexualidade humana, saúde reprodutiva e paternidade e maternidade responsáveis.

Os programas de saúde reprodutiva devem destinar-se a satisfazer as necessidades da mulher, incluindo adolescentes, e devem envolver a mulher na liderança, planificação, tomada de decisões, gestão, implementação, organização e avaliação de serviços. É necessário desenvolver programas inovadores de modo a tornar a informação, aconselhamento e os serviços para a saúde reprodutiva acessíveis a adolescentes e homens adultos. Tais programas devem educar e capacitar o homem para partilhar de forma mais igual, o planeamento familiar, as responsabilidades domésticas e de criação dos

filhos e para aceitar a principal responsabilidade na prevenção das DSTs.

B. Planejamento familiar. Recomenda-se ações tendentes a ajudar os casais e os indivíduos a satisfazer os seus objetivos reprodutivos; evitar a gravidez não desejada e reduzir a incidência de casos de gravidez de alto risco, morbidade e mortalidade; fazer com que haja serviços de qualidade, satisfatórios e acessíveis para todos os que deles precisem; melhorar a qualidade da informação, educação, comunicação, aconselhamento e serviços; aumentar a participação e a partilha de responsabilidade dos homens na prática de planejamento familiar; promover o aleitamento materno para aumentar o espaçamento entre os nascimentos. O texto sublinha que os Governos e a comunidade internacional devem fazer uso de todos os meios ao seu dispor para apoiar o princípio de escolha voluntária no planejamento familiar. Como parte do esforço para satisfazer as necessidades ainda não satisfeitas, todos os países devem identificar e remover as principais barreiras que ainda persistem no uso dos serviços de planejamento familiar. Apela-se aos Governos para que criem um ambiente favorável ao planejamento familiar, público e privado, de boa qualidade e à informação e serviços de saúde reprodutiva através de todos os canais possíveis. Apela-se à comunidade internacional que realize imediatamente ações no sentido do estabelecimento de um sistema eficiente de coordenação e de criação de condições globais, regionais e sub-regionais para o fornecimento de contraceptivos e outros bens essenciais para os programas de saúde reprodutiva dos países em vias de desenvolvimento e dos países de economia em transição.

C. Doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e prevenção do vírus da imunodeficiência humana (HIV). A Seção C recomenda ações destinadas a prevenir, reduzir a incidência e tratar as DSTs, incluindo o HIV/AIDS e as complicações resultantes das DSTs, tais como a esterilidade. Essas ações incluem: aumento de esforços direcionados para os programas de saúde reprodutiva visando a

prevenção, detecção e tratamento das DSTs e outras infecções do trato reprodutivo; proporcionar formação especializada a todos os agentes de cuidados de saúde primários na prevenção, detecção e aconselhamento sobre as DSTs, especialmente infecções nas mulheres e jovens; fazer da informação, do aconselhamento sobre um comportamento sexual responsável e da prevenção efetiva das DSTs e do HIV componentes integrantes de todos os serviços de saúde reprodutiva e sexual; e promover e distribuir preservativos de alta qualidade como componentes integrantes de todos os serviços de saúde reprodutiva.

D. Sexualidade humana e relações de gênero. O objetivo tem duas facetas: promover o desenvolvimento adequado da sexualidade responsável que permita relações de equidade e respeito mútuo entre os gêneros; e garantir que as mulheres e os homens tenham acesso à informação, educação e serviços necessários para conseguirem atingir uma boa saúde sexual e exercerem os seus direitos e responsabilidades reprodutivas. Entre as ações recomendadas, destaca-se o apoio à educação e a assistência à saúde sexual integral destinados aos jovens, com apoio e orientação dos pais e em conformidade com a Convenção sobre os Direitos da Criança, a qual sublinha a responsabilidade masculina pela sua própria saúde sexual e fecundidade, e que os ajude a assumir essas mesmas responsabilidades. Os esforços educacionais devem começar no seio da unidade familiar, devendo também abranger os adultos, em particular os homens, através da educação não formal e de uma série de atividades com base na comunidade. Os programas educacionais devem também encorajar e apoiar a discussão ativa e aberta da necessidade de proteger as mulheres, os jovens e as crianças de qualquer tipo de abuso, principalmente abuso sexual, exploração, tráfico e violência. Aconselha-se aos Governos e às comunidades a tomar medidas urgentes para impedir a prática da mutilação genital feminina e proteger as mulheres e meninas de todas as práticas dessa natureza, desnecessárias e perigosas.

E. Os adolescentes. As questões de saúde sexual e reprodutiva do adolescente, incluindo a gravidez não desejada, o aborto sem segurança (tal como é definido pela Organização Mundial da Saúde), as DSTs e o HIV/AIDS são resolvidas através do encorajamento de um comportamento reprodutivo e sexual responsável e saudável, incluindo a abstinência voluntária e a disponibilidade de serviços e aconselhamento adequados especificamente destinados a esse grupo etário. Também se procura uma redução significativa dos casos de gravidez na adolescência. O texto sublinha que os países devem garantir que os programas e atitudes dos agentes de medicina não limitem o acesso dos adolescentes aos serviços e informação de que necessitam. Estes serviços devem salvaguardar o direito dos adolescentes à privacidade, confidencialidade, respeito e consentimento expresso, ao mesmo tempo que se respeitam os valores culturais e as crenças religiosas, bem como os direitos, deveres e responsabilidades dos pais. Com o apoio da comunidade internacional, os países devem proteger e promover o direito dos adolescentes à educação, informação e cuidados de saúde reprodutiva e reduzir consideravelmente o número de casos de gravidez na adolescência. Apela-se aos Governos para que, em colaboração com as ONGs, estabeleçam os mecanismos apropriados para responder às necessidades especiais dos adolescentes.

Capítulo VIII, Saúde, Morbidade e Mortalidade

A. Atenção primária à saúde e o setor de saúde pública. O aumento da esperança de vida registrado na maior parte das regiões do mundo ao longo dos últimos 50 anos reflete as conquistas significativas na saúde pública e no acesso aos serviços de saúde primários. As realizações mais notáveis incluem a vacinação de crianças e o uso ampliado de tratamentos de baixo custo, tais como a terapia de reidratação oral. Porém, estas realizações não foram conseguidas em todos os países, haja visto que doenças evitáveis e tratáveis ainda constituem a principal causa de mortalidade em crianças de tenra idade. Para além disso, grandes segmentos de muitos grupos populacionais continuam a correr o risco de contrair doenças infecciosas, parasíticas e causadas pela água. A Seção A recomenda ações para aumentar o grau de acesso e disponibilidade dos serviços e infraestrutura de prestação de cuidados sanitários; e melhorar a qualidade de vida de toda a população, bem como reduzir as disparidades que se registram na esperança de vida, entre e dentro dos países.

A Seção A sublinha que todos os países devem permitir o acesso aos cuidados básicos de saúde e à promoção de estratégias centrais

na área da saúde com vistas à redução da mortalidade e morbidade. Devem ser providos recursos suficientes de modo a que os serviços de saúde primários cubram toda a população. Todos os países devem reduzir a mortalidade e a morbidade e procurar tornar os cuidados de saúde primários, incluindo os cuidados de saúde reprodutiva, universalmente acessíveis até o final da presente década.

Os países devem procurar atingir, até o ano 2005, uma esperança de vida superior a 70 anos e, até o ano 2015, superior a 75 anos.

Os países com maior índice de mortalidade devem procurar atingir, até o ano 2005, uma esperança de vida superior a 65 anos e até o ano 2015 superior a 70 anos. Os Governos devem garantir a participação da comunidade na planificação das políticas de saúde, especialmente no que diz respeito aos cuidados a longo prazo a serem prestados aos idosos, deficientes e aos infectados com o vírus HIV e outras doenças endêmicas. O acesso aos serviços de saúde deve ser garantido a todos, especialmente para os grupos mais desfavorecidos e vulneráveis. Os Governos devem procurar tornar os serviços de saúde mais sustentáveis financeiramente, ao mesmo tempo que garantam um acesso equitativo.

B. Sobrevivência e saúde das crianças. Em todo o mundo foram registrados avanços importantes na redução da mortalidade infantil e de crianças menores de 5 anos. Porém, a mortalidade da criança com idade inferior aos 5 anos varia significativamente entre países e regiões e dentro destes. A pobreza, desnutrição, declínio do aleitamento materno e condições sanitárias e de saneamento inadequadas ou inexistentes encontram-se associados à elevada taxa de mortalidade infantil e de crianças menores de 5 anos. A sobrevivência da criança está estritamente ligada ao planejamento familiar, espaçamento e número de nascimentos, assim como à saúde reprodutiva das mães. As gravidezes precoces, tardias, em número elevado e com um espaçamento reduzido são as principais razões para a alta taxa de mortalidade e morbidade infantil e em crianças

menores de 5 anos, especialmente nos locais onde a infraestrutura de prestação de cuidados de saúde é precária. Por isso, a Seção B recomenda ações com vistas a reduzir as disparidades nas taxas de mortalidade entre os países desenvolvidos e em vias de desenvolvimento e no seio destes, com particular atenção à eliminação do padrão de mortalidade que é excessivo e evitável entre crianças e recém-nascidos do sexo feminino. Também se recomendam ações para melhorar o estado de saúde e nutricional de crianças e recém-nascidos e promover o aleitamento materno como estratégia de sobrevivência da criança.

A Seção B contém as seguintes metas específicas: os países deveriam esforçar-se por reduzir as suas taxas de mortalidades infantil e de crianças com menos de 5 anos em um terço ou para 50 e 70 por cada 1.000 nascidos vivos, ou respectivamente – dependendo do que for mais baixo – até o ano 2000. Até 2005, os países com taxas de mortalidade intermediárias deveriam tentar atingir uma taxa de mortalidade infantil inferior a 50 mortes por cada 1.000 nascidos vivos e uma taxa de mortalidade de crianças com menos de 5 anos inferior a 60 mortes por cada 1.000 nascidos vivos. Até o ano 2015, todos os países deveriam tentar atingir uma taxa de mortalidade infantil inferior a 35 mortes por cada 1.000 nascidos vivos e uma taxa de mortalidade de crianças com menos de 5 anos inferior a 45 por cada 1.000. Os países com população indígena deveriam atingir taxas de mortalidades de crianças com menos de 5 anos iguais às da população em geral.

A Seção B exorta todos os Governos a avaliarem as causas subjacentes à elevada taxa de mortalidade infantil e a ampliarem, no âmbito dos cuidados de saúde primários, serviços integrados de saúde reprodutiva e de saúde infantil, incluindo maternidade sem risco (definida em nota de rodapé), programas de sobrevivência da criança e serviços de planejamento familiar, a toda a população e particularmente aos grupos mais vulneráveis e menos favorecidos. Todos os países devem dar grande prioridade a esforços tendentes a reduzir as principais doenças que afetam as crianças, especialmente as doenças

infecciosas e parasíticas, e a evitar a desnutrição entre as crianças, especialmente as do sexo feminino.

C. Saúde da mulher e maternidade sem risco.

Em muitas partes do mundo em desenvolvimento, as complicações relacionadas com a gravidez e o parto situam-se entre as causas mais importantes da mortalidade da mulher em idade reprodutiva. Esta situação é causadora da morte de cerca de meio milhão de mulheres por ano, 99 por cento das quais nos países em vias de desenvolvimento. A idade com que as mulheres começam ou param de ter filhos, o intervalo entre cada nascimento, o número total de gravidezes durante o seu período de vida e as condições sócio-culturais e econômicas em que vivem são fatores que influem na morbidade e mortalidade maternas. Embora cerca de 90 por cento dos países tenham políticas que permitem a prática do aborto em condições legais variadas para salvar a vida da mãe, um número significativo dos abortos são praticados pela própria ou de forma arriscada, provocando um grande número de casos de mortalidade materna ou danos permanentes nas mulheres que o praticam.

Os objetivos são os seguintes: promover a saúde da mulher e uma maternidade sem risco; conseguir uma redução rápida e substancial da morbidade e mortalidade maternas, e reduzir a diferença entre e dentro dos países desenvolvidos e em desenvolvimento; e, com base no empenho em relação à saúde e bem-estar da mulher, reduzir grandemente o número de mortes e a taxa de morbidade resultantes do aborto com risco. Também se recomendam ações com vistas a melhorar o estado de saúde e nutricional da mulher, especialmente quando grávidas e na fase de amamentação.

O documento apela para uma redução da mortalidade materna para metade das taxas de 1990, até o ano 2000, e para metade desta última até 2015. Os países com taxas intermediárias de mortalidade deveriam tentar alcançar, até o ano 2005, uma taxa de mortalidade materna inferior a 100 por 100.000 nascidos vivos e até o ano 2015, uma taxa inferior a 60 por cada 100.000 nascidos vivos. Os países com as taxas mais elevadas de

mortalidade deveriam esforçar-se por atingir, até o ano 2005, uma mortalidade inferior a 125 por cada 100.000 nascidos vivos e até o ano 2015, inferior a 75 por cada 100.000 nascidos vivos. Todos os países deveriam reduzir a mortalidade e morbidade maternas para taxas em que deixem de constituir um problema de saúde pública. Exorta-se a todos os países para que, com o apoio da comunidade internacional, ampliem a prestação de serviços de saúde materna no âmbito dos cuidados de saúde primários. Todos os países deveriam também reduzir ainda mais a mortalidade materna através da prevenção, detecção e resolução de casos de gravidez e de nascimento de alto risco, em particular nas adolescentes e mulheres com partos tardios. Devem-se desenvolver programas e ações de educação visando o envolvimento do homem na saúde materna e na maternidade sem risco; todos os países devem insistentemente tentar conseguir mudanças no comportamento sexual de alto risco e delinear estratégias que garantam a responsabilidade masculina na saúde sexual e reprodutiva.

O texto completo do parágrafo 8.25 sobre o aborto diz o seguinte: “Em caso algum se deve promover o aborto como método de planejamento familiar. Todos os Governos e organizações inter-governamentais e não-governamentais devem insistentemente empenhar-se no compromisso em relação à saúde da mulher, enfrentar o impacto do aborto de risco ao nível da saúde (definido em nota de rodapé) como uma preocupação para a saúde pública e reduzir o recurso ao aborto através de serviços de planejamento familiar ampliados e melhorados. A prevenção da gravidez não desejada deve sempre merecer a mais alta prioridade e todos os esforços devem ser feitos para eliminar o recurso ao aborto. As mulheres com uma gravidez não desejada devem ter acesso rápido a informação apropriada e a um aconselhamento compassivo. Quaisquer medidas ou mudanças relativas ao aborto dentro do sistema de saúde só podem ser determinadas ao nível nacional ou local de acordo com o processo legislativo nacional. Em circunstâncias em que o aborto não infrinja a lei, ele deve ser feito de forma segura. Em todos os casos, a mulher deve

ter acesso a serviços de qualidade para fazer face às complicações resultantes do aborto. Aconselhamento, educação e serviços de planejamento familiar pós-aborto, deveriam ser imediatamente oferecidos para se evitar a repetição do aborto”.

D. O vírus da imunodeficiência humana (HIV) e a síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS). A pandemia da AIDS constitui grande preocupação tanto nos países desenvolvidos como nos em vias de desenvolvimento. Em meados de 1993, cerca de quatro- quintos de todas as pessoas infectadas pelo vírus HIV viviam nos países em desenvolvimento, onde a infecção era transmitida principalmente através de relações heterossexuais e onde o número de casos aumentava mais rapidamente entre as mulheres. Os principais objetivos contidos na Seção D são a prevenção, redução e minimização do alastramento do impacto da infecção pelo HIV e garantir que os indivíduos afetados pelo HIV recebam cuidados médicos adequados e que não sejam vítimas de discriminação. Um terceiro objetivo é intensificar a pesquisa de métodos para controlar a pandemia do HIV/AIDS e identificar um tratamento eficaz contra a doença.

A Seção D apela aos Governos no sentido de mobilizarem todos as camadas sociais para controlarem a pandemia da AIDS e dar grande prioridade às campanhas de IEC através de programas cujo objetivo é a redução do alastramento da infecção do HIV. Deve-se dar educação e informação sexual tanto aos infectados como aos que não se encontram infectados, especialmente aos adolescentes. Comportamento sexual responsável, incluindo a abstinência sexual voluntária, deve ser estimulado e incluído nos programas de educação e informação. Entre os objetivos encontra-se a conscientização e ênfase na necessidade de mudança de comportamentos. Apela-se à comunidade internacional no sentido de mobilizar os recursos humanos e financeiros necessários à redução dos níveis de transmissão da infecção do HIV.

Capítulo IX, Distribuição Populacional, Urbanização e Migração Interna

A. A distribuição da população e o desenvolvimento sustentável. O processo de urbanização é intrínseco ao desenvolvimento econômico e social e conseqüentemente, tanto os países desenvolvidos como os em vias de desenvolvimento encontram-se num processo de mudança de sociedades predominantemente rurais para sociedades predominantemente urbanas. O objetivo é encorajar uma distribuição mais equilibrada da população através da promoção de um desenvolvimento sustentável tanto nas áreas donde as pessoas partem como nas que as recebem. Tal desenvolvimento deve ser ecologicamente saudável e promover a equidade econômica, social e de gênero. Um objetivo relacionado com este é a redução dos diferentes fatores que forçam as pessoas a migrarem. Entre estes fatores salientam-se a distribuição desigual dos recursos de desenvolvimento, a utilização de tecnologias inadequadas e a falta de acesso à terra existente. Os países devem adaptar estratégias que encorajem o crescimento de centros urbanos pequenos ou médios e procurar desenvolver as zonas rurais. Como forma de desenvolver as zonas rurais, os Governos devem apoiar ativamente o acesso à posse da terra e aos recursos hídricos, especialmente para as unidades familiares, devendo também fazer ou encorajar investimentos visando uma maior produtividade rural.

B. Grandes aglomerados urbanos. Em muitos países, uma única cidade domina o sistema urbano.

Este fato apresenta desafios econômicos, sociais e ambientais específicos. Porém, grandes aglomerados urbanos muitas vezes representam também os centros mais dinâmicos de atividade econômica e cultural. O objetivo é ajudar os países a gerirem da melhor forma estes grandes aglomerados urbanos de modo a melhorarem a segurança e a qualidade de vida dos pobres, tanto das zonas rurais como das urbanas. O texto faz um apelo aos Governos para que aumentem a capacidade e as competências das autoridades citadinas e municipais de modo a gerirem o desenvolvimento urbano e a satisfazerem as necessidades de todos os cidadãos. Também faz um apelo para que se proporcione aos migrantes, especialmente do sexo feminino, um maior acesso a oportunidades de emprego, crédito, educação básica, serviços de saúde, centros de cuidados infantis e formação educacional. Para que seja possível financiar as infraestruturas e os serviços necessários de maneira equilibrada, recomenda-se que as agências governamentais, levando em conta os interesses das camadas mais pobres da sociedade, considerem a introdução de esquemas equitativos de recuperação de custos e outras medidas para aumentar o nível de rendimento.

C. Migração interna. O objetivo é oferecer proteção e assistência adequadas aos migrantes, dentro dos seus próprios países, particularmente às mulheres, crianças e idosos, bem como encontrar soluções para as causas dessa situação de modo a evitá-las futuramente, e facilitar o seu regresso ou reassentamento. O documento procura ainda por fim a todas as formas de migração forçada, incluindo a "limpeza étnica". Apela-se aos países para que abordem as causas da migração interna, particularmente a degradação ambiental, calamidades naturais, conflitos armados e reassentamento forçado e para que criem mecanismos necessários de proteção e assistência aos migrantes. Apela ainda para a tomada de medidas que garantam que os migrantes usufruam de educação básica, oportunidades de emprego, formação vocacional e serviços de prestação de cuidados de saúde básicos, principalmente no campo da saúde reprodutiva e do planejamento familiar. É também necessário, de acordo com a Carta das Nações Unidas e com a cooperação internacional, tomar medidas ao nível nacional para encontrar soluções duradouras para questões relacionadas com os migrantes internos, incluindo o direito ao regresso voluntário e seguro às suas terras de origem.

Capítulo X, Migração Internacional

As inter-relações econômicas, políticas e culturais internacionais desempenham um papel importante na determinação do fluxo de pessoas entre os países. Nos seus diversos tipos, a migração internacional encontra-se associada a tais inter-relacionamentos e afeta e é afetada pelo processo de desenvolvimento. A pobreza e a degradação ambiental, aliadas à ausência de paz e segurança, assim como as violações dos direitos humanos constituem fatores que afetam a migração internacional.

A. Migração internacional e desenvolvimento. Uma migração internacional ordeira pode ter efeitos positivos tanto nas comunidades de origem como nas de destino. Apela-se para que os Governos analisem as causas da migração e para que tornem a permanência num determinado país numa opção viável para todos. O fluxo de valores remetidos pelos migrantes deve ser incentivado através de políticas econômicas e condições bancárias adequadas. Os países de destino devem considerar a possibilidade de utilização de migração temporária, enquanto que os países de origem devem colaborar no encorajamento do regresso voluntário. É necessário apoiar a troca de informações sobre políticas de migração e o acompanhamento de suprimentos

e fluxos de migrantes através da coleta de dados adequados.

B. Migrantes com documentação.

Os Governos dos países que recebem migrantes documentados que cumpram os requisitos quanto ao período de estada, devem considerar a possibilidade de lhes conceder, bem como aos membros das suas famílias, um tratamento regular igual ao concedido aos seus próprios nacionais no que diz respeito a direitos humanos básicos. As mulheres e crianças que migrem como membros do agregado familiar devem ser protegidas contra o abuso ou negação dos seus direitos humanos. Todos os Governos, particularmente os dos países que alberguem migrantes, devem reconhecer a importância vital da reunificação familiar e promover a sua integração na sua legislação nacional, de modo a proteger as famílias dos migrantes documentados em conformidade com os instrumentos dos direitos humanos universalmente reconhecidos.

C. Migrantes não documentados.

O documento evoca o direito de qualquer Estado decidir quem pode entrar e permanecer no seu território, e em que circunstâncias, e apela aos Governos para que exerçam esse direito tendo o cuidado de evitar ações e políticas racistas ou xenófobas. A Seção C recomenda a implementação de ações que visem reduzir o número de migrantes não documentados; evitar a sua exploração e proteger os seus direitos humanos básicos; prevenir o tráfico internacional com migrantes; protegê-los contra o racismo, etnocentrismo e xenofobia. Estas ações incluem a identificação das causas da migração não documentada e o seu impacto econômico, social e demográfico; a adoção de sanções efetivas contra os que organizam, exploram ou promovem o tráfico entre os migrantes não documentados; dissuadir a migração não documentada através da conscientização dos potenciais migrantes sobre as condições legais de entrada, permanência e emprego em países hospedeiros; tentar encontrar soluções para os problemas dos migrantes não documentados através de

negociações bilaterais ou multilaterais sobre, entre outros aspectos, acordos de readmissão que protejam os direitos humanos básicos das pessoas em questão, de acordo com instrumentos internacionais relevantes.

D. Refugiados, solicitantes de asilo e migrantes. Apela-se aos Governos para que se debrucem sobre as causas do movimento de refugiados e migrantes, através da tomada de medidas apropriadas em relação à resolução de conflitos, promoção da paz e reconciliação, respeito pelos direitos humanos e pela independência, integridade territorial e soberania dos Estados. Os Governos devem também abordar os fatores que contribuem para o deslocamento forçado e aumentar o seu apoio às atividades internacionais destinadas a proteger e a apoiar refugiados e migrantes. Deve-se facultar apoio internacional adequado aos países de asilo para que estejam em condições de satisfazer as necessidades básicas dos refugiados e apoiar na procura de soluções duradouras. Os refugiados devem se beneficiar do acesso a alojamento adequado, educação, serviços de saúde, incluindo planejamento familiar e outros serviços sociais necessários.

Capítulo XI, População, Desenvolvimento e Educação

A. Educação, população e desenvolvimento sustentável. A educação é um fator primordial do desenvolvimento sustentável. É um componente do bem-estar e um meio que permite ao indivíduo ter acesso aos conhecimentos. Também ajuda a reduzir as taxas de fecundidade, morbidade e mortalidade; a atribuir poder à mulher; a melhorar a qualidade da população trabalhadora; a promover uma democracia genuína. O aumento do nível de educação da mulher e da menina contribui para a autonomia da mulher; adiar o casamento e reduzir a dimensão da família. Quando as mães possuem um bom nível educacional, o nível de sobrevivência dos seus filhos tende a aumentar.

A Seção A possui quatro objetivos principais, sendo cada um deles também uma recomendação: (a) conseguir o acesso universal a uma educação de qualidade, em particular ao ensino primário e técnico e à formação profissional; (b) combater o analfabetismo (cuja erradicação é um dos pré-requisitos para o desenvolvimento humano) e eliminar as disparidades de gênero nas oportunidades educacionais; (c) promover a educação não formal para os jovens; (d) introduzir e melhorar o conteúdo dos programas de modo a promover uma maior responsabilidade e conscientização em relação ao inter-relacionamento entre população e desenvolvimento sustentável; questões de saúde, particularmente saúde reprodutiva; e equidade de gênero.

A Seção A sublinha que os investimentos na área de educação e formação profissional devem merecer grande prioridade nos orçamentos destinados a ações de desenvolvimento e devem tomar em consideração o leque e o nível dos requisitos da futura força de trabalho em termos de capacidades. Também sublinha que a educação sobre questões populacionais deve começar na escola primária e continuar por todos os níveis de educação formal e não formal, tomando em consideração os direitos e responsabilidades dos pais e as necessidades das crianças e adolescentes.

B. Informação, educação e comunicação em matéria de população. Um maior conhecimento, compreensão e empenho públicos em todos os níveis, desde o individual até o internacional, são vitais para a persecução dos objetivos do Programa de Ação. Por isso, um objetivo primário é a elevação do nível de tais conhecimentos, compreensão e empenho. Os outros objetivos são: (a) encorajar atitudes a favor de um comportamento responsável em áreas tais como o meio ambiente, a família, a sexualidade, a reprodução, o gênero e a sensibilidade racial; (b) garantir o empenho dos Governos em relação à promoção da participação dos setores privado e público na concepção, implementação e acompanhamento de políticas e programas em matéria de população e de desenvolvimento; (c) aumentar a capacidade dos casais e indivíduos para exercerem o seu direito básico de decidir livremente e de maneira responsável o número e o espaçamento dos seus filhos e possuírem a informação, educação e os meios para tal.

Os países devem procurar elevar o grau de conscientização sobre questões prioritárias através de campanhas de educação públicas. Os meios de comunicação social devem constituir um instrumento importante neste empreendimento. É especialmente importante que as estratégias de IEC estejam ligadas e que complementem as políticas e estratégias nacionais em matéria de população e de desenvolvimento, assim como uma vasta série de serviços na área de saúde reprodutiva, nomeadamente planejamento familiar e saúde sexual, de modo a aumentar o uso de tais serviços e melhorar a qualidade do aconselhamento e dos cuidados. Os Governos, ONGs e o setor privado devem usar ainda mais, e de forma efetiva, os meios de entretenimento, principalmente o rádio e a televisão, o teatro popular e outros meios tradicionais.

Capítulo XII, Tecnologia, Pesquisa e Desenvolvimento

Este capítulo sublinha a importância de dados populacionais que sejam válidos, seguros, atualizados, culturalmente relevantes e internacionalmente comparáveis para a elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação de políticas e programas. Também realça que a investigação, em particular a biomédica, tem sido valiosa por permitir o acesso, a um número cada vez mais elevado de pessoas, a uma gama mais vasta de métodos modernos, seguros e eficazes para a regulação da fecundidade. O capítulo sublinha ainda que a investigação social e econômica é também necessária para permitir que os programas levem em consideração os pontos de vista dos beneficiários a quem são dirigidos, especialmente das mulheres, adolescentes e outros grupos menos favorecidos.

A. Coleta, análise e disseminação de dados básicos. Os Governos devem reforçar a sua capacidade nacional de realização de programas sustentáveis de coleta, análise, disseminação e utilização de dados sobre a população e desenvolvimento. Deve-se prestar particular atenção ao acompanhamento de tendências da população e à preparação de cálculos demográficos. Os Governos devem ainda acompanhar os avanços registrados na persecução dos objetivos e metas estabelecidos no Programa de Ação. Os dados coletados devem ser desagregados por gênero de modo a

permitir uma imagem mais exata da contribuição atual e potencial da mulher para o desenvolvimento econômico.

B. Pesquisas sobre saúde reprodutiva. Apoiados pela comunidade internacional, incluindo ONGs e o setor privado, os Governos devem incrementar o apoio a uma investigação básica e aplicada aos níveis biomédico, tecnológico, clínico, epidemiológico e de ciências sociais como forma de reforçar os serviços de saúde reprodutiva. O objetivo é melhorar os métodos existentes e desenvolver novos métodos de regulação da fecundidade que satisfaçam as necessidades do usuário e que sejam aceitáveis, de fácil utilização, seguros, isentos de efeitos colaterais, eficazes e acessíveis. A testagem e introdução de todas as novas tecnologias deve ser acompanhada de forma contínua de modo a evitar o potencial abuso. Deve-se dar alta prioridade ao desenvolvimento de novos métodos para regular a fecundidade do homem, assim como à investigação sobre as doenças de transmissão sexual, incluindo o HIV/AIDS, e sobre a esterilidade. O documento apela ao encorajamento da investigação sobre os fatores que determinam o aborto induzido, sobre o tratamento das complicações resultantes do aborto e cuidados pós-aborto, especialmente os seus efeitos na fecundidade, saúde mental reprodutiva e práticas contraceptivas subsequentes.

C. Pesquisas econômicas e sociais. Os Governos, agências financiadoras e organizações de investigação devem encorajar e promover a investigação sócio-cultural e econômica sobre políticas e programas de população e de desenvolvimento relevantes. A pesquisa orientada para as políticas, aos níveis nacional e internacional, deve ser feita em áreas afetadas por problemas populacionais, pela pobreza, por padrões de sobre-consumo e degradação ambiental, dando-se particular atenção à interação entre esses fatores. O documento lança um apelo aos Governos, organizações inter-governamentais, não governamentais e outras no sentido de darem prioridade à pesquisa sobre as ligações existentes entre o papel e o status da mulher, por um lado, e os processos demográficos e de desenvolvimento, por outro. As mulheres devem estar envolvidas em todas as fases de planeamento da pesquisa sobre questões de gênero, devendo-se envidar esforços com vistas a recrutar e formar mais pesquisadores do sexo feminino.

Capítulo XIII, Ação Nacional

A. Políticas nacionais e planos de ação.

Nos casos em que os dirigentes se mostram fortemente empenhados no crescimento econômico, desenvolvimento dos recursos humanos, igualdade e equidade de gênero e na satisfação das necessidades da população na área da saúde, em particular na saúde reprodutiva, os países se mobilizam de maneira a acordarem quanto a um compromisso nacional sustentável visando o sucesso dos programas de população e desenvolvimento. A população e o desenvolvimento encontram-se intrinsecamente interligados e os avanços que se possam registrar em qualquer área podem catalizar o melhoramento de outras. Reconhece-se a necessidade de envolver os beneficiários na concepção e posterior implementação de políticas, planos, programas e projetos de alguma maneira ligados à população. As organizações não-governamentais e o setor privado são reconhecidos como sendo parceiros nas políticas e programas nacionais. Os membros das legislaturas nacionais podem desempenhar um papel preponderante, especialmente na elaboração da legislação interna para a implementação do Programa de Ação, alocação de recursos financeiros apropriados, garantia da prestação de contas sobre os gastos e conscientização do público quanto às questões populacionais. Os principais objetivos são o encorajamento do envolvimento ativo de representantes eleitos do povo, em particular os parlamentares e outros grupos e indivíduos, especialmente ao nível da base, bem como proporcionar o apoio institucional e criar condições para se conseguir a auto-suficiência na realização de ações nacionais concertadas.

B. Gerenciamento dos programas e desenvolvimento de recursos humanos. O documento encoraja os Governos a aumentarem a capacidade de gerenciamento e o grau de conhecimento dos recursos humanos, bem como a melhorar o nível da prestação de contas por parte dos diretores e outros envolvidos na implementação, acompanhamento e avaliação das estratégias, políticas, planos e programas nacionais sobre população e desenvolvimento. Entende-se que a tendência de descentralização da autoridade em programas nacionais sobre população e desenvolvimento exige novas habilidades, melhores sistemas de informação e de comunicação, bem como estratégias para aumentar e reter o número de quadros qualificados, particularmente as mulheres. Apela-se aos Governos para que prestem particular atenção aos sistemas de informação voltados para a população e o desenvolvimento, particularmente no que diz respeito aos programas de saúde reprodutiva que abarquem tanto as atividades governamentais como as não-governamentais, facultando dados atualizados sobre gastos, infraestruturas, nível de acesso aos serviços, e o resultado e a qualidade dos serviços.

C. Mobilização e alocação de recursos. O documento inclui estimativas sobre os níveis de financiamento necessários para satisfazer as necessidades dos países em vias de desenvolvimento e as necessidades dos países com economias em transição no período 2000 – 2015 referentes aos serviços básicos de saúde reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, incluindo o HIV/AIDS; coleta, análise e disseminação de dados sobre a população, formulação de políticas e pesquisa. Com base na experiência anterior, os especialistas calculam que a implementação de programas nestas áreas custará 17,0 bilhões de dólares americanos no ano 2000, 18,5 bilhões de dólares no ano 2005, 20,5 bilhões de dólares no ano 2010 e 21,7 bilhões de dólares no ano 2015. Calcula-se, por alto, que até dois terços dos custos continuarão a ser financiados pelos próprios países e cerca de um terço serão custeados por fontes externas, com variações consideráveis entre as diferentes regiões e dentro delas. Para se poder atingir e reforçar os objetivos de desenvolvimento social e satisfazer os compromissos anteriormente assumidos ao nível inter-governamental, apela-se aos Governos para que dediquem uma parte cada vez maior dos seus gastos do setor público aos setores sociais, sublinhando em particular a erradicação da pobreza no contexto do desenvolvimento sustentável.

Capítulo XIV, Cooperação Internacional

Este capítulo recomenda ações destinadas a esclarecer as responsabilidades recíprocas entre os parceiros de desenvolvimento e a aumentar o grau de empenho e a estabilidade da ajuda financeira internacional na área de população e desenvolvimento. Procura garantir que a cooperação internacional na área de população e desenvolvimento esteja em conformidade com as prioridades nacionais em matéria de população e desenvolvimento. O apoio institucional nacional e a transferência de tecnologia e de conhecimento são tidos como os objetivos essenciais da cooperação internacional ao nível dos programas.

A comunidade internacional deve esforçar-se por atingir a meta acordada de 0,7 por cento do PNB para a assistência oficial ao desenvolvimento global (ODA) e por aumentar a parte do financiamento destinada aos programas da população e desenvolvimento proporcional ao âmbito e escala de atividades necessárias para se atingirem os objetivos e metas do Programa de Ação. Um desafio crucialmente urgente que se coloca à comunidade doadora internacional é, portanto, a materialização do seu empenho em relação aos objetivos e metas quantitativas do Programa de Ação em contribuições financeiras proporcionais aos programas de

população e desenvolvimento nos países em vias de desenvolvimento e em países com economia em transição. Dada a magnitude das necessidades, em termos de recursos financeiros, dos programas nacionais em matéria de população e desenvolvimento, e partindo-se do princípio de que os países beneficiários conseguem gerar um aumento suficiente nos recursos internos, as necessidades em termos de fluxo de recursos complementares provenientes dos países doadores seriam (em 1993, dólares americanos): na ordem dos USD 5,7 bilhões no ano 2000; USD 6,1 bilhões no ano 2005; USD 6,8 bilhões no ano 2010 e USD 7,2 bilhões no ano 2015. Estes dados incluem as necessidades dos países com economia em transição que deveriam receber assistência temporária para as atividades em matéria de população e desenvolvimento devido aos difíceis problemas econômicos e sociais que atualmente enfrentam. A comunidade internacional deve apelar às agências doadoras no sentido de facilitarem e darem maior prioridade ao apoio às relações diretas de colaboração Sul-Sul. Os países beneficiários devem garantir que o apoio internacional às atividades em matéria de população e desenvolvimento seja utilizado de maneira efetiva na satisfação dos objetivos da população e desenvolvimento, de modo a ajudar os doadores a manterem os compromissos em relação a outros recursos destinados aos programas.

Capítulo XV, Colaboração com o Setor Não-Governamental

O principal objetivo deste capítulo é promover uma parceria efetiva entre os Governos, organizações não-governamentais, grupos comunitários locais e o setor privado na discussão e tomada de decisões sobre a concepção, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação dos programas relacionados com a população, desenvolvimento e meio ambiente. Os Governos e as organizações inter-governamentais devem integrar as ONGs e os grupos comunitários locais no seu processo de tomada de decisões e facilitar a contribuição que as ONGs podem dar na procura de soluções para as questões de população e desenvolvimento e, em particular, garantir a implementação do Programa de Ação.

Os Governos devem garantir o papel a ser desempenhado pelas organizações femininas e a sua participação na elaboração e implementação de programas em matéria de população e desenvolvimento. O envolvimento da mulher em todos os níveis, especialmente no nível de direção, é crucial para se atingir os objetivos e se conseguir a implementação do Programa de Ação. Os Governos e os países doadores devem garantir que as ONGs e as suas redes sejam capazes de manter a sua autonomia e reforçar a sua capacidade através

de um diálogo e consultas regulares e atividades de formação apropriadas, desempenhando, deste modo, um papel mais preponderante na parceria.

O setor privado e lucrativo, que é analisado na Seção B, desempenha um papel importante no desenvolvimento social e econômico, particularmente na produção dos bens e prestação de serviços de cuidados de saúde reprodutiva, incluindo ações educativas e de informação relevantes aos programas de população e desenvolvimento. O objetivo é reforçar a parceria entre os Governos, organizações internacionais e o setor privado na identificação de novas áreas de cooperação e promover o papel do setor privado na identificação de novas áreas de cooperação e promover o papel do setor privado na prestação de serviços e na produção e distribuição de bens de alta qualidade destinados à saúde reprodutiva, incluindo o planejamento familiar e contraceptivos. O setor lucrativo deve considerar a melhor maneira de ajudar as ONGs não lucrativas a desempenharem um papel mais vasto na sociedade melhorando ou criando mecanismos para a canalização do apoio financeiro e de outro tipo às ONGs e suas associações.

Capítulo XVI, Seguimento da Conferência

A. Atividades a nível nacional. O interesse dos Governos, comunidades locais, do setor não-governamental, da comunidade internacional e outros, de integrarem as questões relacionadas com a população em todos os aspectos de atividade econômica e social, contribuirá de forma efetiva para o melhoramento da qualidade de vida de todos os indivíduos e das gerações vindouras.

Os processos preparatórios internacionais, regionais, sub-regionais, nacionais e locais concorreram substancialmente para a formulação do Programa de Ação. Em muitos países registrou-se um desenvolvimento institucional considerável para orientar o processo preparatório nacional; campanhas de informação e educação pública contribuíram para uma maior conscientização sobre questões populacionais; foram preparados relatórios nacionais para a Conferência.

As ações emanadas da Conferência devem incluir orientação política, especialmente a instituição de apoio político para a população e desenvolvimento; mobilização de recursos; coordenação e processo mútuo de prestação de contas sobre os esforços de implementação; resolução de problemas e partilha de experiência entre os países e no seio deles; acompanhamento e elaboração de relatórios sobre os avanços registrados na implementação.

A implementação do Programa de Ação deve fazer parte de um esforço integrado de acompanhamento das principais conferências internacionais, incluindo a CIPD, a Conferência Mundial sobre Saúde para todos, a Conferência Mundial sobre Educação para Todos, a Cúpula Mundial da Criança, a Conferência sobre os Países Menos Desenvolvidos, a Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente e Desenvolvimento, a Conferência Internacional sobre Nutrição, a Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, a Conferência Global sobre o Desenvolvimento Sustentável das Ilhas Pequenas em Vias de Desenvolvimento, a Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Social, a Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher e a Segunda Conferência das Nações Unidas sobre os Assentamentos Humanos (Habitat II).

Recomenda-se aos Governos, organizações do sistema das Nações Unidas e às ONGs que divulguem amplamente o Programa de Ação e procurem angariar apoio público para os seus objetivos, metas e ações. Todos os países devem considerar a possibilidade de fazer contribuições adicionais para a implementação do Programa de Ação, tomando em consideração as disposições contidas nos capítulos XIII e XIV e as limitações de ordem econômica enfrentadas por países em vias de desenvolvimento.

Recomenda-se a todos os países que criem mecanismos nacionais apropriados de seguimento, prestação de contas e acompanhamento, em parceria com as ONGs, organizações, grupos comunitários, meios de comunicação e a comunidade acadêmica, contando também com apoio de parlamentares. A comunidade internacional deve apoiar o Governo na organização de um acompanhamento ao nível nacional incluindo apoio institucional para a formação de projetos e gestão de programas e o reforço dos mecanismos de coordenação e de avaliação.

Apela-se aos Governos que criem ou melhorem as bases de dados nacionais de modo a facultarem dados e informação que possam ser utilizados na avaliação dos avanços registrados na persecução das metas e objetivos da CIPD. Recomenda-se a todos os países que efetuem uma avaliação regular e que elaborem relatórios periódicos sobre os

avanços registrados, assinalando os sucessos, problemas e obstáculos enfrentados.

B. Atividades a nível regional e sub-regional. A implementação deve refletir as estratégias e necessidades específicas ao nível sub-regional e regional. As comissões regionais, as organizações do sistema das Nações Unidas ao nível regional e outras organizações sub-regionais e regionais relevantes devem ser ativos na coordenação da implementação. Os Governos e organizações relevantes devem reforçar os mecanismos de acompanhamento existentes. Deve-se recorrer a especialistas multi-disciplinares na implementação e acompanhamento. É necessário reforçar a cooperação no apoio institucional, a partilha e troca de informações e experiências, de conhecimentos especializados e técnicos com o apoio da comunidade internacional e em parceria com as ONGs. Recomenda-se aos Governos que reforcem as atividades de informação e pesquisa sobre questões populacionais e desenvolvimento e que divulguem largamente os resultados das pesquisas.

C. Atividades a nível internacional. Embora parte dos recursos necessários para a implementação possa vir da reordenação das prioridades, os países em vias de desenvolvimento, em particular os menos desenvolvidos, necessitarão de recursos novos e adicionais dos setores público e privado, das ONGs e da comunidade internacional, inclusive em termos concessionais e de doação, de acordo com indicadores de confiança e equitativos, disponíveis através de canais bilaterais e multilaterais e de ONGs. Deverá existir uma abordagem coordenada e uma divisão mais clara da mão-de-obra nas políticas relevantes ligadas à população e nos aspectos operacionais da cooperação para o desenvolvimento e uma melhor coordenação e planificação na mobilização de recursos.

A Assembléia Geral deve organizar uma reunião regular de análise da implementação do Programa de Ação. O Conselho Econômico e Social (ECOSOC) deverá promover uma abordagem integrada e garantir uma coordenação e orientação ampliadas no acompanhamento da implementação e deverá

rever o sistema de elaboração de relatórios dentro das Nações Unidas.

A Assembléia, na sua quadragésima nona sessão e o ECOSOC em 1995 deverão rever os papéis, responsabilidades, mandatos e vantagens comparativas dos órgãos inter-governamentais e dos organismos das Nações Unidas que tratam de questões ligadas à população e desenvolvimento de modo a: garantir uma implementação, acompanhamento e avaliação efetivas das atividades com base no Programa de Ação; melhorar a eficácia das atividades de implementação e acompanhamento; garantir o reconhecimento do inter-relacionamento entre a orientação política, pesquisa, definição de padrões e operações.

No contexto da resolução 48/162 da Assembléia, o ECOSOC deve considerar os respectivos papéis das agências das Nações Unidas encarregadas de questões populacionais e de desenvolvimento, incluindo o Fundo de População das Nações Unidas (FNUAP) e a Divisão para a População. A Assembléia Geral, na sua quadragésima nona sessão, em conformidade com a sua resolução 48/162, deve considerar a possibilidade de criação de um Conselho Executivo do FNUAP, tomando em consideração as implicações de ordem administrativa, orçamentária e programática.

Apela-se ao Secretário-Geral das Nações Unidas para que promova uma troca de informações entre os vários órgãos das Nações Unidas, instituições financeiras internacionais, organizações e agências bilaterais de ajuda sobre a assistência internacional necessária para se proceder à avaliação regular das necessidades dos países em termos de população e desenvolvimento, incluindo necessidades de emergência e temporárias e maximizar a disponibilidade e utilização efetiva de recursos.

As agências especializadas das Nações Unidas e organizações afins devem reforçar e ajustar as suas atividades, programas e estratégias a médio prazo na seqüência das recomendações da conferência; os órgãos dirigentes devem analisar as suas políticas, programas, orçamentos e atividades neste sentido.